DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3
Ratificação 15
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 16
Cargos e Salários 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N. 83/2025 – PROCESSO N. 182/2025

Objeto: Registro de preços para a aquisição de pneus e câmaras de ar para os veículos da frota municipal.

Logrou - se vencedora a empresa LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 56.933.664/0001-68, dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36) com o valor global de R$ 1.806.849,00 (um milhão oitocentos e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais).

Assinatura: 15/12/2025

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Paulo Henrique Mendes de Carvalho

.....

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N. 85/2025 – PROCESSO N. 184/2025

Objeto: Registro de preços para aquisições de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) para a Prefeitura de Itaberá.

Logrou - se vencedora a empresa ROGERIO DE LIMA SOUZA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO ME, inscrita no CPNJ sob o nº 10.143.338/0001-56, dos itens 02, 03, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 52, 53, 54, 55, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, e 73 com o valor global de R$ 468.390,50 (quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos). Logrou - se vencedora a empresa LUIZ CARLOS FRAGA JUNIOR, inscrita no CPNJ sob o nº 05.416.337/0001-06, dos itens 07, 26, 49, 51, 58, 59 e 67 com o valor global de R$ 24.478,50 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Foram declarados DESERTOS os itens 04, 15, 21, 22, 39 e 48. Foram declarados FRACASSADOS os itens 01, 06, 08, 14, 20, 30, 33, 36, 45, 50 e 56.

Assinatura: 12/12/2025

Secretaria Municipal de Saúde – Marina Gomes Moreira

.....

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N. 86/2025 – PROCESSO N. 185/2025

Objeto: Aquisição e instalação de móveis sob medida para a Secretaria de Educação.

Logrou-se vencedora a empresa a empresa KAE FELLIPE RODRIGUES - ME, inscrita no CPNJ sob o nº 27.350.711/0001-42, do lote 01, com o valor global de R$ 181.510,00 (cento e oitenta e um mil quinhentos e dez reais).

Assinatura: 15/12/2025

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Secretaria Municipal de Educação – Alexandra C. F. Silva.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 - PROCESSO Nº 196/2025

Objeto: Contratação de empresa para realização de obra de pavimentação do prolongamento da Rua Cruzeiro, com interligação à Avenida João Simon Sola, recurso proveniente do Orçamento Geral da União – Programa: Mobilidade Urbana – Operação n°1101625-42, Proposta Transferegov: 44175/2025; Contrato de Repasse n° 980545/2025. Tipo: Menor Preço Global. Recebimento das Propostas: Início as 09h00min do dia 19/12/2025, Término as 08h30min do dia 26/01/2026. Abertura das Propostas as 08h30min do dia 26/01/2026. Abertura da Sessão da Disputa de Preços às 09h00min do dia 26/01/2026. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Paulo Henrique Mendes de Carvalho - Sec. Mun. Obras e Infraestrutura.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 09/2025, originário do Protocolo nº 102/2025.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está contratando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes bens e serviços:

Item	Descrição
01	Aparelhos de ar condicionado, tipo Split Hi Wall, ciclo frio, com tecnologia inverter, com potência mínima de 12.000 BTU´s, 220 volts.
02	Aparelhos de ar condicionado, tipo Split Hi Wall, ciclo frio, com tecnologia inverter, com potência mínima de 48.000 BTU´s, 220 ou 380 volts.
03	Instalação de unidades de aparelho de ar condicionado, tipo Split Hi Wall, ciclo frio, com tecnologia inverter, com potência mínima de 12.000 BTU´s, 220 volts, em 05 salas administrativas.
04	Instalação de unidades de aparelho de ar condicionado, tipo Split Hi Wall, ciclo frio, com tecnologia inverter, com potência mínima de 48.000 BTU´s, 220 ou 380 volts em um espaço amplo e fechado de 108 m2.

Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **pelo período de 16 de dezembro a 18 de dezembro de 2025**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.

Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos do fornecedor selecionado anteriormente a elaboração do contrato.

As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam do Termo de Referência e do Padrão de Orçamento, Anexos I e II deste Aviso.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 15 de dezembro de 2025.

Marcos Vinícius Santos Morais
Agente de Contratações

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 15/12/2025 14:22
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251215141845603

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo I

Termo de Referência do Processo nº 09/2025, originário do Protocolo nº 102/2025.

Objeto:

Contratação dos produtos e serviços conforme segue:

Item	Quant.	Descrição	Unidade	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
01	5	Aparelho de ar condicionado, tipo Split Hi Wall, ciclo frio, com tecnologia inverter, com potência mínima de 12.000 BTU´s, 220 volts.	Unid.	R$ 2.059,85	R$ 10.299,23
02	2	Aparelho de ar condicionado, tipo Split Hi Wall, ciclo frio, com tecnologia inverter, com potência mínima de 48.000 BTU´s, 220 ou 380 volts.	Unid.	R$ 9.373,00	R$ 18.746,00
03	5	Instalação de uma unidade de aparelho de ar condicionado, tipo Split Hi Wall, ciclo frio, com tecnologia inverter, com potência mínima de 12.000 BTU´s, 220 volts, em 05 salas administrativas.	Unid.	R$ 792,50	R$ 3.962,50
04	2	Instalação das duas unidades de aparelho de ar condicionado, tipo Split Hi Wall, ciclo frio, com tecnologia inverter, com potência mínima de 48.000 BTU´s, 220 ou 380 volts em um espaço amplo e fechado de 108 m2.	Unid.	R$ 1.700,01	R$ 3.400,02

O valor total estimado da contratação é de R$ 36.407,75 (trinta e seis mil quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

Local de entrega:

a) Os serviços e produtos serão prestados e entregues na sede da Câmara Municipal;

b) Os serviços e produtos devem seguir todas as especificações do termo de referência.

Das condições de habilitação:

São condições de habilitação a serem comprovadas pela contratada, anteriormente a assinatura de contrato ou emissão de documento substituto, e mantidas durante todo período de execução contratual:

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 15/12/2025 14:22
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251215141845603

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

a) Inscrição no cadastra Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com objeto compatível ao da execução do objeto contratual;

b) Formalização de constituição jurídica compatível com a natureza da empresa;

c) Regularidade fiscal federal, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta, e regularidade fiscal estadual ou municipal, conforme a natureza do objeto;

d) Comprovante de regularidade trabalhista e fundiária mediante apresentação de Certidão relativa a Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e de Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Declaração de: **e.1)** cumprimento das condições de habilitação; **e.2)** número de WhatsApp, e-mail e outros canais para comunicação oficial virtual, **e.3)** de não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Fórum de sua sede e com validade não inferior a 180 dias contados retroativamente a data de apresentação;

g) Comprovante, a ser obtido por diligências da contratante, de não estar impedida ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

Das garantias e das penalidades:

As garantias do objeto serão as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

As sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante utilização dos procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 2.996, de 20 de julho de 2020.

Das obrigações da contratada:

a) Executar o objeto de acordo com Termo de Referência e eventuais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos ou exigíveis em conformidade a natureza do objeto, aceitando acréscimos ou supressões nos limites previstos em Lei;

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a execução do objeto, inclusive Normas Técnicas e afins, responsabilizando-se, perante a contratante ou terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de sua atuação, respondendo por culpa, dolo ou, objetivamente, nos casos de imposição legal;

c) Responder por todos os impostos, taxas, contribuições sociais e quaisquer outros encargos devidos pela execução do objeto contratual e por quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

d) Manter os serviços contratados de forma ininterrupta, conforme necessidade do objeto contratual.

e) Comunicar irregularidades, orientar correções e potencializar a melhoria dos serviços prestados, em atenção a falhas da contratada;

f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Das obrigações da contratante:

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 15/12/2025 14:22
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251215141845603

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

a) Fornecer a contratada todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;

b) Comunicar à contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto do instrumento;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, indicando gestor contratual, prestando oportunamente informações e orientações e, nas hipóteses pertinentes, apresentar notificações escritas para fins de regularização ou instauração de procedimentos de imposição de sanções;

d) Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica.

Recursos orçamentários e condições de pagamento:

a) As despesas inerentes a execução contratual correção por conta da dotação: **3.3.90.39.99** e **4.4.90.52.34**;

b) O pagamento será efetivado em até cinco dias úteis do recebimento definitivo dos serviços, após emissão da Nota Fiscal correspondente;

c) O pagamento será feito mediante crédito em conta bancária, conforme dados fornecidos pela contratada;

d) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal motivará a exigência de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

e) A Nota Fiscal englobará o consolidado de consumo mensal, conforme requisições.

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 15/12/2025 14:22
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251215141845603

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo II

Formulário de Proposta de Preços do Processo nº 09/2025, originário do Protocolo nº 102/2025.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Aparelho de ar condicionado, tipo Split Hi Wall, ciclo frio, com tecnologia inverter, com potência mínima de 12.000 BTU´s, 220 volts.	5	Unid.		
02	Aparelho de ar condicionado, tipo Split Hi Wall, ciclo frio, com tecnologia inverter, com potência mínima de 48.000 BTU´s, 220 ou 380 volts.	2	Unid.		
03	Instalação de uma unidade de aparelho de ar condicionado, tipo Split Hi Wall, ciclo frio, com tecnologia inverter, com potência mínima de 12.000 BTU´s, 220 volts, em 05 salas administrativas.	5	Unid.		
04	Instalação das duas unidades de aparelho de ar condicionado, tipo Split Hi Wall, ciclo frio, com tecnologia inverter, com potência mínima de 48.000 BTU´s, 220 ou 380 volts em um espaço amplo e fechado de 108 m2.	2	Unid.		

Empresa	
CNPJ	
Email	
Telefone	
Validade da Proposta	60 dias
Dados do responsável pela proposta	**Nome:**_____ **CPF**_____

_____ (local), _____ de _____ de 2025.

_____

(a) assinatura do responsável

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 15/12/2025 14:22
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251215141845603

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 43/2025, originário do Protocolo nº 1051/2025.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está contratando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	**LAVANDERIA:** Projeto e descrição técnica para móveis planejados, de armário para guarda de vassouras, armário de balcão sob bancadas de granito e armários de parede. **DEPÓSITO:** Projeto e descrição técnica para móveis planejados, de balcão e de armários em paredes, com maioria de espaços abertos e parte com portas (aproximadamente 6 m²). **COPA-COZINHA:** Projeto e descrição técnica para móveis planejados, de armários de balcão sob bancadas de granito e armários de parede. **SALÃO:** Projeto e descrição técnica para móveis planejados, de armários de balcão, rack, nichos e conteúdo decorativo como cortinas, vasos e afins. **SALA DO PRESIDENTE:** Projeto e descrição técnica para móveis planejados, de armários de balcão, rack, nichos e mesa escrivaninha, e cortinas. **SALA DE REUNIÕES:** Projeto e descrição técnica para móveis planejados, de mesa de reunião para pelo menos 20 pessoas, armário de balcão e rack, e cortinas. **SAGUÃO DE RECEPÇÃO:** Projeto e descrição técnica para móveis planejados, de mesinha de recepção, nichos e mesa de centro.
Nota: Os serviços incluirão: a) elaboração de desenhos ilustrativos com palhetas de cores; b) elaboração de desenhos técnicos com medidas; c) elaboração de memorial com descrição de materiais, inclusive relacionados a itens de iluminação decorativa e cabeamento interno de fios; e, d) elaboração de itens decorativos e mobiliários específicos, quando for o caso de cada ambiente, como: d.1), modelos, medidas e cores de cortinas; d.2) modelos, medidas e cores de cadeiras e sofás ou bancos; d.3) sugestões de espaços para fixação de quadros decorativos com fotos atuais e históricas de Itaberá; e, d.4) vasos e plantas.	

Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **pelo período de 16 de dezembro a 18 de dezembro de 2025**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.

Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos do fornecedor selecionado anteriormente a elaboração do contrato.

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 15/12/2025 15:44
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251215154440584l8

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam do Termo de Referência e do Padrão de Orçamento, Anexos I e II deste Aviso.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 15 de dezembro de 2025.

Marcos Vinícius Santos Morais
Agente de Contratações

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 15/12/2025 15:44
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251215154440584 18

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo I

Termo de Referência do Processo nº 43/2025, originário do Protocolo nº 1051/2025.

Objeto:

Contratação dos produtos conforme segue:

Item	Descrição Detalhada	Qtde.	Unid.
1	**LAVANDERIA:** Projeto e descrição técnica para móveis planejados, de armário para guarda de vassouras, armário de balcão sob bancadas de granito e armários de parede. **DEPÓSITO:** Projeto e descrição técnica para móveis planejados, de balcão e de armários em paredes, com maioria de espaços abertos e parte com portas (aproximadamente 6 m²). **COPA-COZINHA:** Projeto e descrição técnica para móveis planejados, de armários de balcão sob bancadas de granito e armários de parede. **SALÃO:** Projeto e descrição técnica para móveis planejados, de armários de balcão, rack, nichos e conteúdo decorativo como cortinas, vasos e afins. **SALA DO PRESIDENTE:** Projeto e descrição técnica para móveis planejados, de armários de balcão, rack, nichos e mesa escrivaninha, e cortinas. **SALA DE REUNIÕES:** Projeto e descrição técnica para móveis planejados, de mesa de reunião para pelo menos 20 pessoas, armário de balcão e rack, e cortinas. **SAGUÃO DE RECEPÇÃO:** Projeto e descrição técnica para móveis planejados, de mesinha de recepção, nichos e mesa de centro.	01	Unid.
Nota: Os serviços incluirão: a) elaboração de desenhos ilustrativos com palhetas de cores; b) elaboração de desenhos técnicos com medidas; c) elaboração de memorial com descrição de materiais, inclusive relacionados a itens de iluminação decorativa e cabeamento interno de fios; e, d) elaboração de itens decorativos e mobiliários específicos, quando for o caso de cada ambiente, como: d.1), modelos, medidas e cores de cortinas; d.2) modelos, medidas e cores de cadeiras e sofás ou bancos; d.3) sugestões de espaços para fixação de quadros decorativos com fotos atuais e históricas de Itaberá; e, d.4) vasos e plantas.		

O valor total estimado da contratação é de R$ 16.920,00 (dezesseis mil novecentos e vinte reais).

Local de entrega:

a) Os serviços deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.
b) Os serviços devem seguir todas as especificações do termo de referência.

Das condições de habilitação:

São condições de habilitação a serem comprovadas pela contratada, anteriormente a assinatura de contrato ou emissão de documento substituto, e mantidas durante todo período de execução contratual:
a) Inscrição no cadastra Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com objeto compatível ao da execução do objeto contratual.
b) Formalização de constituição jurídica compatível com a natureza da empresa.

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 15/12/2025 15:44
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251215154440584 18

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

c) Regularidade fiscal federal, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta, e regularidade fiscal estadual ou municipal, conforme a natureza do objeto.
d) Comprovante de regularidade trabalhista e fundiária mediante apresentação de Certidão relativa a Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e de Certificado de Regularidade do FGTS.
e) Declaração de: **e.1)** cumprimento das condições de habilitação; **e.2)** número de WhatsApp, e-mail e outros canais para comunicação oficial virtual, **e.3)** de não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Fórum de sua sede e com validade não inferior a 180 dias contados retroativamente a data de apresentação.
g) Comprovante, a ser obtido por diligências da contratante, de não estar impedida ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

Das garantias e das penalidades:

As garantias do objeto serão as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.
As sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante utilização dos procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 2.996, de 20 de julho de 2020.

Das obrigações da contratada:

a) Executar o objeto de acordo com Termo de Referência e eventuais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos ou exigíveis em conformidade a natureza do objeto, aceitando acréscimos ou supressões nos limites previstos em Lei.
b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a execução do objeto, inclusive Normas Técnicas e afins, responsabilizando-se, perante a contratante ou terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de sua atuação, respondendo por culpa, dolo ou, objetivamente, nos casos de imposição legal.
c) Responder por todos os impostos e taxas devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e indenizações por acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

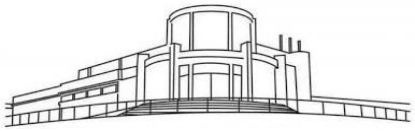
Das obrigações da contratante:

a) Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica.

Recursos orçamentários e condições de pagamento:

a) As despesas inerentes a execução contratual correção por conta das dotações: **3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais.**

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 15/12/2025 15:44
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251215154440584 18



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

b) O pagamento será efetivado em até cinco dias úteis do recebimento definitivo dos serviços, após emissão da Nota Fiscal correspondente.
c) O pagamento será feito mediante crédito em conta bancária, conforme dados fornecidos pela contratada.
d) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal motivará a exigência de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 15/12/2025 15:44
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251215154440584 18

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo II

Formulário de Proposta de Preços do Processo nº 43/2025, originário do Protocolo nº 1051/2025.

Item	Descrição Detalhada	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	**LAVANDERIA:** Projeto e descrição técnica para móveis planejados, de armário para guarda de vassouras, armário de balcão sob bancadas de granito e armários de parede. **DEPÓSITO:** Projeto e descrição técnica para móveis planejados, de balcão e de armários em paredes, com maioria de espaços abertos e parte com portas (aproximadamente 6 m²). **COPA-COZINHA:** Projeto e descrição técnica para móveis planejados, de armários de balcão sob bancadas de granito e armários de parede. **SALÃO:** Projeto e descrição técnica para móveis planejados, de armários de balcão, rack, nichos e conteúdo decorativo como cortinas, vasos e afins. **SALA DO PRESIDENTE:** Projeto e descrição técnica para móveis planejados, de armários de balcão, rack, nichos e mesa escrivaninha, e cortinas. **SALA DE REUNIÕES:** Projeto e descrição técnica para móveis planejados, de mesa de reunião para pelo menos 20 pessoas, armário de balcão e rack, e cortinas. **SAGUÃO DE RECEPÇÃO:** Projeto e descrição técnica para móveis planejados, de mesinha de recepção, nichos e mesa de centro.	01	Unid.		
Nota: Os serviços incluirão: a) elaboração de desenhos ilustrativos com palhetas de cores; b) elaboração de desenhos técnicos com medidas; c) elaboração de memorial com descrição de materiais, inclusive relacionados a itens de iluminação decorativa e cabeamento interno de fios; e, d) elaboração de itens decorativos e mobiliários específicos, quando for o caso de cada ambiente, como: d.1), modelos, medidas e cores de cortinas; d.2) modelos, medidas e cores de cadeiras e sofás ou bancos; d.3) sugestões de espaços para fixação de quadros decorativos com fotos atuais e históricas de Itaberá; e, d.4) vasos e plantas.				
Valor proposto: execução total de R$ _____ (... por extenso ...) compreendidos todos os custos.					
Empresa:					
CNPJ:					
Responsável pelo orçamento:					
E-mail:					
Telefone:					

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 15/12/2025 15:44
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251215154440584 18

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

_____ (local), _____ de _____ de 2025.

_____

(a) assinatura do responsável

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 15/12/2025 15:44
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251215154440584 18

Ratificação

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	1511/2025.
Objeto	Renovação da apólice de seguro do veículo oficial Chevrolet – Cruze Sedan LTZ 1.8 Flex – Ano/Modelo 2012/2013 – Código FIPE: 43818, pertencente à Câmara Municipal de Itaberá.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço por item alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: – PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60 – Valor total da proposta: R$ 1.052,21; – GENTE SEGURADORA SA – CNPJ: 90.180.605/0001-02 – Valor total da proposta: R$ 1.016,98. Obs.: Embora a empresa GENTE SEGURADORA SA possua um valor de prêmio menor, possui como taxa de franquia obrigatória R$ 4.844,85, representando um valor 68,36% maior que o concorrente. Dessa forma concluiu-se que a pequena diferença no prêmio não justifica o grande aumento no valor da franquia obrigatória, optando-se assim pela seleção da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresas selecionadas	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Valor Total	Valor total da contratação de R$ 1.052,21 (mil e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).
Elemento de despesa	3.3.90.39.69

Câmara Municipal de Itaberá, aos 15 de dezembro de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO

RELAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

Pedro Geraldo Novaes de Macedo, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em conformidade ao disposto no § 6º do Artigo 39 da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional 19, de 05.06.1998, torna pública a relação dos Agentes Políticos, Empregos, Cargos e Funções Públicas e respectivos subsídios e remunerações, da Câmara Municipal de Itaberá, referentes ao Exercício de 2025, conforme segue:

AGENTES POLÍTICOS:

Cargo	*Numero*	*Remuneração Bruta*
Vereador	Oito	R$ 6.800,00
Presidente	Um	R$ 9.000,00

EMPREGOS, CARGOS E FUNÇÕES:

Denominação do cargo	*Quant. de Cargos*	*Vagas Preenchidas*	*Provimento*	*Remuneração Bruta*
Digitador e Programador	Um	Uma	Efetivo	R$ 5.840,00
Oficial Administrativo	Um	Uma	Efetivo	R$ 5.840,00
Técnico de Contabilidade	Um	Uma	Efetivo	R$ 5.840,00
Contador	Um	Uma	Efetivo	R$ 7.500,00
Procurador Jurídico	Um	Uma	Efetivo	R$ 7.500,00
Auxiliar Administrativo	Cinco	Cinco	Efetivo	R$ 2.920,00

Itaberá, dezembro de 2.025

ASSINADO DIGITALMENTE
ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Antonio Mendes de Oliveira Junior
Gestor Pessoal

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO GERALDO NOVAES DE MACEDO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara